

LEI Nº.2.411 DE 03/06/1988.

**REFERENDA TERMOS DO
CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS
GERAIS E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITURAMA,
VISANDO AS OBRAS DE
CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO
COMUNITÁRIO INFANTIL.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica referendado o Convênio firmado entre o Governo do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Iturama, visando às obras de construção de um Centro Comunitário Infantil.

PARÁGRAFO ÚNICO – Considera-se parte integrante desta lei, os termos do convênio mencionado neste artigo.

Art.2º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras, e contábeis, para cumprimento do convênio assinado.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama – MG, 03 de Junho de 1.988.
Prefeito Municipal.